

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.

PERÍODO DO REPASSE: SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 174.701,08 (estimativa)

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)

NOTA DE EMPENHO: nº 90.088/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04 (QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04 (QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.

PERÍODO DO REPASSE: SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 174.701,08 (estimativa)

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)

NOTA DE EMPENHO: nº 90.088/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:


3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.

PERÍODO DO REPASSE: SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 174.701,08 (estimativa)

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)

NOTA DE EMPENHO: nº 90.088/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04 (QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04 (QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.**

PERÍODO DO REPASSE: **SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 174.701,08 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: **R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 90.088/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.

PERÍODO DO REPASSE: SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 174.701,08 (estimativa)

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)

NOTA DE EMPENHO: nº 90.088/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 42/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 42/2023 6018.2023/0058250-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
- AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RH PARA A UNIDADE AMA SÉ
VISANDO A ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO DA
FARMÁCIA PARA FUNCIONAR 24 (VINTE E
QUATRO) POR DIA, NA PRESCRIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, ACRESCENDO NA TLP 04
(QUATRO) FARMACÊUTICOS.

PERÍODO DO REPASSE: SETEMBRO A DEZEMBRO - APÓS ESSE PERÍODO
IRÁ COMPOR O CUSTEIO MENSAL DO
CGR026/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 174.701,08 (estimativa)

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 43.675,27 (estimativa mensal)

NOTA DE EMPENHO: nº 90.088/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 042/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para contratação de 4 (quatro) farmacêuticos (36h) para a unidade de atendimento ambulatorial (AMA) Sé, tendo o repasse mensal no valor de **R\$ 43.675,27** (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), no orçamento global previsto no contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

<i>Setembro/23</i>	<i>Outubro/23</i>	<i>Novembro/23</i>	<i>Dezembro/23</i>	<i>Total</i>
43.675,27	43.675,27	43.675,27	43.675,27	174.701,08

1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação de farmacêuticos para o AMA Sé.**

1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contrações de Serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de 4 farmacêuticos para o AMA Sé.

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada do AMA Sé, conforme abaixo:

AMA SÉ						
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5	0	
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3	0	
Auxiliar Operacional	36	2	0	2	0	
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Diurno	36	7	0	7	0	
Enfermeiro Diurno	40	2	0	2	0	
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5	0	
Médico Clínico	12	5	0	5	0	Segunda a Sexta
Médico Clínico	12	21	0	21	0	Segunda a Domingo
Médico Clínico Noturno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14	0	Segunda a Domingo
Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7	0	Segunda a Domingo
Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18	0	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12	0	
OUTROS PROFISSIONAIS						
Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9	0	
Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7	0	
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0	
Assistente Social	30	2	0	2	0	
Farmacêutico	40	1	0	1	0	
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2	2	
Farmacêutico Noturno	36	4	0	4	2	
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0	
Líder Administrativo	40	1	0	1	0	
TOTAL		147	0	147	0	



2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA Sé, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA SÉ
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	1.004.419,27
1.1. Remuneração de Pessoal	677.149,78
1.2. Benefícios	66.726,17
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	202.427,98
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	58.115,34
2. Materiais de Consumo	6.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	3.250,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	5.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	5.000,00
4. Serviços Terceirizados	352.896,77
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	54.580,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	57.428,77
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	36.100,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	1.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	5.000,00
4.12 Educação Continuada	5.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	130.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	2.000,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.500,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	500,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	1.500,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	15.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	200,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	200,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	2.300,00
4.30 Encargos sobre Serviços	24.888,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.369.016,04



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058250-5**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 E-mail de Solicitação da STS Sé (085408382)

3.1.2. Plano de Trabalho versão final assinado (088777238)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 42/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9